



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2025

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE MINORIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Art. 1º As alíneas “a” e “d”, ambas do inciso I, do Art. 296 da Lei Complementar nº 441, de 06 de novembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 296 (...)

I – (...)

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

(...)

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;”

Art. 2º No inciso II do Art. 296 e no Art. 310, da Lei Complementar nº 441, de 2023, onde se lê “Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania” passa-se a ler “Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania”.

Art. 3º O Art. 313, da Lei Complementar nº 441, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação para o caput e acrescido do inciso X, com a seguinte redação:

“Art. 313. Para alcançar seus objetivos, o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá dez eixos temáticos, quais sejam:

(...)

X - assistência social.”

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 08 de outubro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM 103/2025

Exmo. Sr.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo alterar e acrescentar dispositivos na Lei Complementar nº 441, de 06 de novembro de 2023, que consolida a legislação que dispõe sobre minorias e pessoas em situação de vulnerabilidade, mais especificamente no tocante ao Conselho Municipal de Desenvolvimento da Comunidade Negra de Itajaí.

As alterações pretendidas se justificam considerando a Reforma Administrativa implementada no Município de Itajaí, na qual houve a junção da Secretaria Municipal de Assistência Social com a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, dando origem à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Sendo assim, há necessidade de alteração na composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Comunidade Negra de Itajaí para adequação à nova estrutura organizacional do Município.

Certos de que V. Exa. e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ROBISON JOSÉ COELHO

Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS

Procurador-Geral do Município